



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL

Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.

Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000

Tel. (082) 3268-1222

CNPJ - 05.018.218/0001-97

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA DO NORTE/ALAGOAS
(FUNPREV-SLN-AL).



POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

ÍNDICE

- 1 – APRESENTAÇÃO
 - 1.1 – INTRODUÇÃO
 - 1.2 – OBJETIVO
- 2 – CONTEÚDO
 - 2.1 – MODELO DE GESTÃO
 - 2.2 – GOVERNANÇA
 - 2.3 – EXTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS
 - 2.4 – CENÁRIO ECONÔMICO
 - 2.4.1 – MUNDIAL
 - 2.4.2 – NACIONAL
 - 2.5 – ANÁLISE, CONTROLES E MONITORAMENTO DOS RISCOS
 - 2.6 – PLANO DE CONTIGÊNCIA
 - 2.7 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS
 - 2.8 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DO RETORNO ESPERADO
- 3 – TRANSPARÊNCIA
- 4 – META DE RENTABILIDADE
- 5 – REAVALIAÇÃO DESTA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
- 6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
- 7 – DIVULGAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 – INTRODUÇÃO:

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL (FUNPREV/SLN/AL), inscrito no CNPJ 05.018.218/0001-97, que está sendo apresentada para o **Exercício de 2023**, a qual vigorará no período de **01/01/2023 à 31/12/2023**, é o documento que estabelece as diretrizes, fundamentos e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparências. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

1.2 – OBJETIVO:

- **GERAL:** Estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos seguros e beneficiários do RPPS, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico- financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- **ESPECIFICO:** Zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: Solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.
- **LEGISLAÇÃO:** A presente Política de Investimentos que está sendo apresentada para o **Exercício de 2023**, com todo o conteúdo, bem como todo o processo de formalização e aprovação desta Política de Investimentos está em conformidade com a **Resolução nº 4.963 do Conselho Monetário Nacional de 25 de novembro de 2021**, e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Nº 1.467/2022**, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

2. CONTEÚDO:

2.1 – MODELO DE GESTÃO:

A Portaria 1.467 traz no art. 95 a seguinte redação:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

- I. Gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimentos;
- II. Gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e
- III. Gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas pela administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.2 – GOVERNANÇA:

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da política de Investimentos. O **Conselho Deliberativo**, como órgão superior competente, aprovará a Política de Investimentos e o **Conselho Fiscal**, atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como outros RPPS, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Deliberativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reunião interna, que deverá ser realizada no mínimo, trimestralmente e a sua estrutura está prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

O **Conselho Fiscal** atuará com o intuito de zelar pela gestão econômico-financeira, examinar balanço e demais atos da gestão, relatando deficiências eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras e emitindo parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora, em até quatro meses após o encerramento do exercício. As deliberações serão abordadas através de reuniões internas, que ocorrerão em prazo de no mínimo, trimestral.

2.3 – EXTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS:

A alocação dos recursos deste RPPS deve seguir de forma os parâmetros estabelecidos na Resolução Nº 4.963, de 25/11/2021, conforme s Subseção I, art.2º.

Da Alocação dos Recursos permitidos na Resolução 4.963/21:

Art. 2º - Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I – renda fixa;
- II – renda variável;
- III – investimentos no exterior;
- IV – investimentos estruturados;
- V – fundos imobiliários;
- VI – empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

- I – fundos de investimento classificados como multimercados;
- II – fundos de investimento em participações (FIP); e
- III – fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS. Para isso deverão ser acompanhadas, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimentos da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Da Estratégia adotada:

RENDA FIXA - ART.7º		
ALOCÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE DA RESOLUÇÃO 4.963/21 (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCÇÃO PI (%)
Titulos Tesouro Nacional - Selic - art.7º,I,"a".	Até 100%	0%
FI 100% Titulos TN - art.7º,I,"b".	Até 100%	100%
ETF - 100% Titulos Públicos art.7º,I,"c"	Até 100%	0%
Operações Compromissadas - art.7º,II	até 5%	0%
FI Renda Fixa – Geral, exceto com sufixo "crédito privado" - art.7º,III,a	Até 60%	0%
ETF - Renda Fixa Geral - art.7º,III,b	Até 60%	0%
Ativos financeiros de Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo BCB, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art 21 da Resolução 4.963 do CMN – art.7º, IV	Até 20%	0%
FIDC – Cota Sênior – art.7º,V,a	Até 5%	0%
Fundos de renda fixa – Crédito Privado – 7º,V,b	Até 5%	0%
Fundos de renda fixa – Debênture – 7º,V,c	Até 5%	0%

2.4 – CENÁRIO ECONÔMICO:

Em qualquer decisão sobre investimentos é importante que se avalie o cenário econômico, dado que fatores como produção, inflação e endividamento público impactam diretamente nos retornos observados para os investimentos, sejam eles no segmento de renda fixa ou no segmento de renda variável. Desse modo, na sequência é descrito de maneira breve o cenário esperado para a economia internacional e brasileira para 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

2.4.1 – INTERNACIONAL:

O cenário econômico mundial incorre em inflação em patamares elevados, refletindo em políticas monetárias contracionistas por partes da maioria dos Bancos Centrais do mundo. A forte injeção de recursos realizada durante a pandemia de Covid-19, alinhada à guerra entre Rússia e Ucrânia e a uma cadeia de suprimentos global ainda suprimida, refletiu em alta generalizada dos preços dos alimentos, combustíveis e energia.

Após registrar um crescimento robusto em 2021, em um cenário de retomada das atividades no pós-pandemia, os Estados Unidos têm convivido com uma inflação recorde e uma expectativa de recessão econômica. O IPC (Índice de Preços ao Consumidor) saiu de 2,5% no início de 2020 para os atuais 6,30%, considerando a base anual. Em resposta a este movimento, o FED realizou cinco altas de juros neste ano, levando a taxa que era 0,00% ao intervalo de 3,00% a 3,25%.

O índice de inflação da zona do euro também registrou recorde, quando atingiu 9,1% no mês de agosto, fazendo com que o Banco Central Europeu decidisse por elevar a taxa de juros em 0,50 p.p., marcando o fim do ciclo de juros negativos que perdurava desde o início da década passada. Na reunião de setembro, o banco decidiu novamente por elevar a taxa em 0,75% p.p.

A guerra envolvendo Rússia e Ucrânia que se estende desde fevereiro e registra mais de treze mil mortes e milhões de refugiados, ainda não apresenta indícios de um cessar-fogo e impõem forte impacto na economia mundial, tendo em vista que os países são grandes fornecedores de petróleo, gás e trigo. A guerra atingiu em cheio e já debilitada cadeia de suprimentos global, pois a produção e comercialização dos produtos citados ficou prejudicada. O preço do barril de Petróleo negociado no mercado americano (WTI) chegou a subir mais de 60% no início de março e acumula alta de superior a 20% desde o início da guerra.

O episódio mais recente da guerra, Vladimir Putin convocou mais de 300 mil reservistas e afirmou que poderá utilizar armamento nuclear contra a Ucrânia, o que elevou o temor do conflito eclodir em uma guerra de maior magnitude. De forma a pressionar a economia europeia, a Rússia interrompeu o fornecimento de gás ao continente, até que o "coletivo do ocidente" suspenda as sanções impostas.

A China tem sofrido internamente com uma severa seca que atinge fortemente o lago Poyang e o rio Yangtze, que segundo a Bloomberg, está em seu pior patamar desde 1865. A seca afeta diretamente a disponibilidade de energia elétrica e a produção agrícola do país, o que pode pressionar ainda mais a cadeia de suprimentos global. Além disto, as cidades de Pequim e Xangai passaram um longo período de lockdown neste ano, em virtude da política de tolerância zero com a Covid-19. O FMI reduziu a previsão de crescimento do país para 3,3%.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

2.4.2 – NACIONAL:

O cenário econômico brasileiro é um pouco diferente, pois o Banco Central do país iniciou o ciclo de aperto monetário ainda no início de 2021, e tendo em vista que a economia brasileira consegue reagir mais rapidamente políticas monetárias do que nações mais avançadas, o mercado tem trabalhado com redução de juros em meados do ano que vem, mesmo com as atuais expectativas indicarem inflação acima da meta para 2022 e 2023.

O Copom se reuniu nos dias 20 e 21 de setembro e decidiu por manter a taxa de juros em 13,75% a.a., pela primeira vez desde 2016, em decisão dividida, já que dois diretores votaram por elevar a taxa em 0,25%. O Comitê reforçou a intenção de manter a taxa de juros em níveis elevados durante um período prolongado e que pode retomar o ciclo de alta de juros caso seja necessário. As projeções de inflação do Copom para 2022, 2023 e 2024 foram para 5,8%, 4,6% e 2,8% respectivamente.

Apesar do IPCA de julho e de agosto ter registrado deflação, o cenário inflacionário brasileiro ainda é desafiador, com as atuais estimativas indicarem inflação convergindo a meta apenas em 2024. Assim como em julho, o IPCA de agosto registrou queda dos preços, compilando o impacto da PEC dos combustíveis que limitou a cobrança do ICMS sobre o produto, que alinhada com a queda do preço do barril de petróleo no mercado internacional, resultou em redução de 26,50% nos preços dos combustíveis, nos últimos dois meses.

Recentemente a Câmara dos deputados, aprovou a chamada PEC Kamikaze, que cria benefícios sociais apenas neste ano e terá impacto de R\$ 41 bilhões nos cofres públicos. A PEC driblou uma lei que proibia o Governo Federal criar novas despesas em ano eleitoral e prevê entre outras medidas, o aumento no Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600, criação do Voucher para caminhoneiros autônomos, ampliação do Auxílio-gás, criação do Auxílio-taxista, repasse de R\$ 500 milhões ao programa Alimenta Brasil, além do repasse de R\$ 3,8 bilhões, por meio de créditos tributáveis, para a manutenção da competitividade do etanol sobre a gasolina.

Na esteira da Política, o temor quanto a situação fiscal do Brasil, independente de quem seja o candidato que saia vitorioso do pleito presidencial, segue preocupando o mercado, apesar dos bons resultados registrados recentemente. Diante da proximidade do primeiro turno da eleição presidencial, a bolsa de valores tem refletido em volatilidade nos preços de alguns ativos, principalmente na cotação de empresas estatais. Na renda fixa, a curva de juros de curto prazo segue refletindo o cenário inflacionário do país, enquanto o risco fiscal atinge os vértices mais longos.

A atividade econômica apresentou resultados sólidos, com os setores industrial e de serviços se expandindo, segundo dados da pesquisa PMI do S&P Global. O PMI industrial registra expansão



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

pelo quarto mês consecutivo, enquanto o PMI de Serviços apresentou dados ainda mais fortes, com o índice saindo de 58,6 em maio para 60,8 em junho.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 0,50% em 2023, enquanto as projeções para o IPCA têm sido revistas para baixo, chegando a 5,00% na projeção mais recente. O mercado também espera que o Copom vá adotar uma postura mais dovish, mantendo a taxa Selic a 13,75% até o Final do ano e iniciar um ciclo de redução dos juros a partir de junho do próximo ano, encerrando 2023 com Selic a 11,25 a.a.

2.5 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS:

RISCO DE MERCADO – é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

RISCO DE CRÉDITO – é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas. Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, diz que “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

RISCO DE LIQUIDEZ – é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Esse risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuárias do regime, presentes e futuras.

“§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciado a compatibilidade prevista no caput.”

RISCO DE SOLVÊNCIA – é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quando a gestão



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

dos investimentos, o RPPS buscará manter a carteira, aderente ao seu perfil de investidor, mas buscará obter retornos dos investimentos, compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO – é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectiva de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas. O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio de meta atuarial estabelecida para o ano.

RISCO REPUTACIONAL – Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

2.6 – PLANO DE CONTIGÊNCIA:

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate. Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI ao art. 153 da Portaria MTP 1.467. O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através da conversa constante entre a Diretoria de Investimento e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as Assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência aos Conselhos deliberativo e fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

2.7 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS:

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VII, da Portaria 1.467:

- I. Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II. Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no **Anexo VIII da Portaria 1.467**.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes, conforme seus manuais de apreçamento. Os ativos de categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I. Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteiras até o vencimento;
- II. Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III. Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- IV. Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

- V. Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.8 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO:

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social, aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, desenquadrados com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade indesejada, deverão serem alocados, dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar o capital investido do RPPS e a busca da sua meta atuarial.

O RPPS deverá aplicar seus recursos em títulos e/ou fundos de investimentos, observando as necessidades de liquidez do Instituto, para não comprometer o eventual resgate para provisões de proventos dos pensionistas e aposentados em caso de necessidade.

Ao final de cada mês, será necessária avaliação do retorno dos investimentos, com objetivo analisar se, o retorno está dentro do esperado e de acordo com o enquadramento estabelecido na Resolução Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Por fim, fica estabelecido mediante esta PI, que os resgates auferidos pela unidade gestora deverá ocorrer apenas com intuito de pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas segurados da RPPS, e/ou para realocação de seus investimentos, caso necessite.

3. TRANSPARÊNCIA:

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, determina que o RPPS deverá disponibilizar aos assegurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

1. A política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
2. As informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
3. A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
4. Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

5. As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
6. A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e
7. As datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

A comprovação da elaboração da presente Política, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

4. META DE RENTABILIDADE:

Para esta Política de Investimentos, os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA**, acrescido de uma taxa de **juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Com isso em mente, a relação da unidade gestora com os investimentos terá uma fundamental importância para alcançar a meta. Devido aos novos moldes da política econômica, a diversificação em fundos de categorias diferentes se tornará fundamental, além de trazer mais segurança, a diversificação eficiente resulta em melhores rentabilidades.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV/SLN/AL
Rua Benedito Mascarenhas, 27 – Centro.
Santa Luzia do Norte – Alagoas CEP 57.130-000
Tel. (082) 3268-1222 CNPJ - 05.018.218/0001-97

5. REAVALIAÇÃO DESTA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

Justificadamente, a Política Anual de Investimentos - poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação de acordo com o art. 4º, § 1º, da Resolução Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

6. APROVAÇÃO DA POLITICA DE INVESTIMENTOS:

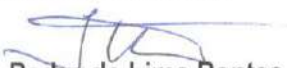
A aprovação da Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2023 - foi no dia 20 de dezembro de 2022, sendo a mesma registrada em atas de reuniões do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte (FUNPREV/SLN/AL).

As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões estarão sendo disponibilizadas pelos responsáveis pela Gestão RPPS, aos seus Segurados: Ativos e Inativos, e também, aos Pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia/Secretaria de Previdência.

7. DIVULGAÇÃO:

A Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2023 será divulgada por meio impresso, a partir desta data (da sua aprovação), através da afixação no Mural da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Norte/AL e no Portal de Transparência, no endereço: <http://www.santaluziadonorte.al.gov.br/> - para livre acesso de todos que se interessarem.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de dezembro de 2022.


João Pedro de Lima Pontes

GESTOR DE INVESTIMENTOS DO FUNPREV-SLN/AL

CGRPPS-4551 - EMITIDA PELA APIMEC

CPF Nº. 077.089.874-23


Givanilda Maria Nascimento Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

CPF Nº. 421.854.324-00